

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dados do Plano:

Nº do Plano de Ação	001
---------------------	------------

Ente Recebedor:

Prefeitura Municipal de Três Ranchos / GO

Fundo/Órgão Vinculado

Prefeitura Municipal de Três Ranchos	CNPJ: 01.304.286/0001-61
--------------------------------------	------------------------------------

Valor Total do Plano de Ação	R\$ 40.010,59
------------------------------	----------------------

Dados Para Contato

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome:	Clicia Lilian dos Santos Feitosa
Cargo:	Secretária Municipal de Cultura de Três Ranchos
Telefone:	(64) 3433-3214
Email:	cultura@tresranchos.go.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

- **Sim**
- Não

Dados do (a) Gestor (a)

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome:	Clicia Lilian dos Santos Feitosa
Cargo:	Secretária Municipal de Cultura de Três Ranchos
Telefone:	(64) 3433-3214
Email:	cultura@tresranchos.go.gov.br

Processo de Participação Social

O processo de participação social deu-se na data de 18/01/2024, no seguinte endereço: Go, 330km 08, Câmara Municipal de Vereadores, na cidade de Três Ranchos, Goiás.

As informações para participação foram previamente disponibilizadas pela Prefeitura Municipal através dos seguintes canais: site oficial da prefeitura municipal, redes sociais, áudio em carro de som, diário oficial de Goiás, diário oficial da união e diário oficial dos municípios de Goiás.

A Audiência Pública foi realizada em formato presencial. Participaram do processo 19 cidadãos, atuantes na cultura da cidade de Três Ranchos.

Nesta data, foi apresentado o funcionamento da Lei Aldir Blanc, as etapas para que o município obtenha os recursos, e o passo-a-passo dos processos para criação do instrumento de chamamento.

Também, houve momento em que os munícipes, cientes das diretrizes da lei, puderam preencher com suas indagações e observações um formulário contendo perguntas e espaço dedicado para que cada um expressasse seus anseios em relação à legislação e ao desenvolvimento da cultura do município. Tal documento foi utilizado como base para a feita do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

--

Coloque aqui os links das publicações dos links divulgados pela prefeitura no site ou diário oficial:

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=751352767020844&set=a.576070477882408>

<https://www.instagram.com/p/C17wQtgM1Sc/>

<https://www.tresranchos.go.gov.br/site/audiencia-publica-lei-adir,NTV,MjQ3.html>

<https://sdnews.com.br/noticia/9147/tres-ranchos-secretaria-municipal-de-cultura-promove-audiencia-publica-sobre-aplicacao-dos-recursos.html>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=739979371491517&set=a.576070477882408>

<https://www.facebook.com/prefeitura detresranchos/posts/pfbid036US3Ymg5byURt1ei214YXTWmNpc2Hkyg8BnSHcd1HsxkpKc6ULQFV24GkEd2YLoI>

https://www.instagram.com/p/C2bRpoANfoQ/?img_index=1

Consulta Pública Através do Google Forms: Os formulários foram preenchidos presencialmente.

Link da Audiência Pública Online:

Foi presencial, conforme link de imagens.

META - Ações Gerais (Quais ações serão aplicadas no município).

Meta 1:

Realização de chamamento público único via edital, destinado às iniciativas culturais nos mais diversos seguimentos, artes plásticas, dança, música, economia

criativa, cultura popular, artesanato, não se limitando aos citados, em formato presencial;

Meta 2:

Realização de chamamento público único via edital destinado às iniciativas culturais nos mais diversos seguimentos, as quais sejam executadas em áreas periféricas urbanas ou rurais, no formato presencial.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Destinar 20% das vagas do edital para essas regiões

I - regiões periféricas;

II - Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - Assentamentos e acampamentos

V - Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social; VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - Territórios quilombolas;

X - Territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

25% para pessoas negras

10% para pessoas indígenas

5% para pessoas com deficiência (Os agentes culturais devem inserir recursos de acessibilidade nos projetos culturais apresentados em editais. Ex.: espaço PCD

em shows, audiodescrição em produções audiovisuais, intérprete de Libras em eventos).

Serão estabelecidas pontuações extras e critérios específicos para mensurar no edital.

Possui Conselho de Cultura?

- Sim
- Não

Possui Plano de Cultura?

- Sim
- Não
- Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

- Sim
- Não



Clicia Lilian dos Santos Feitosa
Secretária Municipal de Cultura



HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Hugo Deleon de Carvalho Costa
Prefeito Municipal

Três Ranchos, 27 de julho de 2024